

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA

Distribuição gratuita
Publicação Bimestral

N.º 101
Novembro / Dezembro 2020
Directora: Adélia Vilas Boas

Voz da Terra



2020

**ANO DURO DEMONSTRA
RESILIÊNCIA E FORÇA
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

CADERNO TÉCNICO: Período de Transição
para a PAC pós-2020

Co-financiado por:



PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
RURAL 2014-2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa Investe nas Zonas Rurais

SUMÁRIO

FICHA TÉCNICA	2
EDITORIAL	
Ano novo de 2021: CNA continuará a lutar por uma política agrícola mais justa!	3
DESTAQUE	
Pandemia e políticas nocivas ameaçam saúde da Agricultura Familiar	4-5
NOTÍCIAS	
Recenseamento Agrícola 2019 confirma penalização da Agricultura Familiar	6
Assembleia Geral da CNA.....	7
Solidariedade com camponeses da Índia e suas Organizações	7
Água negociada na bolsa de Nova Iorque é um ataque predatório aos recursos naturais	7
Experiências relevantes para Circuitos Curtos Agroalimentares em Portugal e na Europa.....	8
“Concretização do Estatuto da Agricultura Familiar” em debate	8
CADERNO TÉCNICO	
Período de transição para a PAC pós-2020	9-24
NOTÍCIAS	
CNA recebe candidato às Presidenciais 2021 João Ferreira	25
UADL defende valorização dos produtos da região	25
ADACB reúne com Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural	25
BALADI contra intenção do Governo para tributar as comunidades locais	26
Pequenos e médios vitivinicultores e Agricultores familiares do Douro têm nova associação	26
INTERNACIONAL	
Assembleia Geral da CEVC.....	27
CNA reúne com deputados do Parlamento Europeu	27
Dois anos após aprovação da Declaração dos Direitos Camponeses urge cumpri-la.....	27
Contestação à forma como a cimeira das Nações Unidas sobre sistemas alimentares está a ser Organizada.....	28
OPINIÃO	
Produzir no Campo, vender na Cidade – Por Aníbal Cabral	29
ENTREVISTA	
Joaquim Manuel – Organização da produção pelos Agricultores: A construção de uma alternativa alimentar	30-31



A CNA está filiada na
Coordenadora Europeia
Via Campesina



CNA

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública

FICHA TÉCNICA

Propriedade e Edição

CNA – Confederação Nacional da Agricultura
NIF: 500817812

Morada / Sede da Redacção

Rua do Brasil, n.º 155 – 3030-175 COIMBRA
Tel.: 239 708 960 – Fax: 239 715 370
E-mail: cna@cna.pt – URL: www.cna.pt

Delegação em Lisboa

Rua Jardim do Tabaco, 90 1.º - Dtº
1100-288 LISBOA
Tel.: 213 867 335 – Fax: 213 867 336
E-mail: cna.lisboa@cna.pt

Delegação em Vila Real

Rua Marechal Teixeira Rebelo,
Prédio dos Quinchosos, Lt. T, Apart. 158
5000-525 VILA REAL
Tel.: 259 348 151 – Fax: 259 348 153
E-mail: cnavreal@sapo.pt

Delegação em Évora

Rua 5 de Outubro, 75 – 7000-854 ÉVORA
Tel.: 266 707 317 – Fax: 266 707 317
E-mail: ruralentejo@sapo.pt

Delegação em Bruxelas

Rue de la Sablonière 18 – 1000 BRUXELAS
Tel.: 0032 27438200 – Fax: 0032 27368251

Título

Voz da Terra

Directora

Adélia Vilas Boas

Coordenadora Executiva

Bárbara Duarte

Fotos

Arquivo da CNA

Redactores da Separata “Caderno Técnico”

Pedro Santos, João Filipe e Cláudia Filipe

Periodicidade

Bimestral

Tiragem

10000 exemplares

Depósito Legal

N.º 117923/97

Registo na ERC

123631

Composição, Paginação e Impressão

Digipress, Lda.

Sede do impressor

R. da Fábrica 260, 4585-013 Baltar - Paredes

Os textos assinados
são da responsabilidade dos autores

Estatuto Editorial

Disponível em: <http://www.cna.pt>

Ano novo de 2021: CNA continuará a lutar por uma política agrícola mais justa



O virar de anos é propício a contas e balanços. Depois de um 2020 com impactos desastrosos a nível global, deposita-se em 2021 a expectativa de que a vida possa melhorar.

A pandemia de COVID-19 agravou em 2020 as condições de vida e de trabalho, particularmente daqueles que já estavam mais fragili-

zados. Assim foi também no campo. A Agricultura Familiar teve mais dificuldades de escoamento, os preços na produção mantiveram-se baixos, e até pioraram, e os apoios não foram suficientes para fazer face à grande perda de rendimentos.

Mas nem só da pandemia vieram as dificuldades da Lavoura. Os problemas são velhos, crónicos... e têm culpados. As contas à última década confirmam a ceifa de explorações agrícolas, menos 15,5 mil, sobretudo pequenas e médias, e apontam outras preocupações como o envelhecimento da população agrícola, a intensificação da Agricultura ou a redução da área de cereais...

É preciso mudar o rumo das políticas que nas últimas décadas foram levadas a cabo por sucessivos Governos, anuindo às orientações dos poderes de Bruxelas.

Mas os votos que se fazem em novos ciclos também não encontram futuro risonho no contexto da PAC que, a concretizar-se como se perspectiva, irá agravar os problemas e os desafios que se colocam aos Agricultores, aos cidadãos e ao planeta: assimetrias e concentração da propriedade, eliminação de pequenas e médias explorações, desertificação humana dos territórios, degradação do ambiente e da qualidade alimentar.

Ao assumir a Presidência da União Europeia nos primeiros seis meses de 2021, Portugal anuncia a intenção de encerrar as negociações da PAC para 2021-2027. Mas não basta ao Ministério da Agricultura e ao Governo anunciar o cumprimento de agendas ou propagandear milhões de tal forma que se desviam atenções daqueles a quem muitas vezes nem os tostões chegam e que são os que mais precisam.

Não basta falar de transição justa e de uma Europa social. São necessárias políticas públicas que garantam justiça social. É necessário aplicar e distribuir de forma justa os mecanismos financeiros disponíveis para o desenvolvimento do País e para acudir às consequências económicas e sociais dramáticas da pandemia e que vão continuar a afectar as populações, os trabalhadores, os camponeses, as mulheres, agricultoras e rurais.

A CNA continuará a acompanhar o processo negocial e a apresentar propostas para uma PAC mais justa, com uma redistribuição do apoio público a dar prioridade a modelos que se baseiem na Agricultura Familiar e nos princípios da Soberania Alimentar.

E ao Governo Português cabe salvaguardar convenientemente o interesse nacional nas negociações sobre a reforma da PAC durante a Presidência da UE.

Pandemia e políticas nocivas ameaçam saúde da Agricultura Familiar



Olhar para 2020 em retrospectiva levou-nos à primeira Voz da Terra de 2020 e às notícias e posicionamentos da CNA difundidos por diversos meios. Está logo nas imagens a grande transformação do ano. Das fotografias das iniciativas públicas da CNA e Filiadas e dos contactos com Agricultores e consumidores, saltam à vista a partir do primeiro trimestre as máscaras e as condicionantes que a pandemia de COVID-19 trouxe para a vida da população.

Se as imagens mostram o mais evidente, as palavras relatam as dificuldades acrescidas para a Agricultura Familiar. Às já crónicas más opções políticas do Governo e do Ministério da Agricultura, penalizadoras da Produção Nacional, do Mundo Rural e da Soberania Alimentar do País, somaram-se os prejuízos da pandemia, estados de emergência, confinamento, limitações de circulação, diminuição da actividade económica...

O encerramento da restauração e da hotelaria no início da pandemia – que coincidiu com o período da Páscoa – e forte diminuição da actividade no resto do ano teve um impacto muito penalizador na Pecuária, no Vinho, nas Hortícolas, no Azeite tradicional, entre tantos outros. As produções por vender – e muitas por colher – acumulam-se e os prejuízos também. A diminuir só mesmo os preços na produção e os rendimentos dos Agricultores e das suas famílias.

Já a fechar o ano, no Natal e Passagem de Ano, os Agricultores assistiram novamente a quebras brutais na comercialização da sua produção, nomeadamente na tradicional couve penca.

Reforçada a importância das feiras e mercados locais

Com os canais de escoamento estrangulados, a Agricultura Familiar ainda teve de enfrentar a ameaça de encerramento de feiras e mercados de proximidade – tentativa que o Governo quis repetir em Novembro. Mas perante uma forte contestação de Agricultores e consumidores, e da rápida posição da CNA, o Governo teve de recuar. As populações de diversas localidades do País podem continuar a alimentar-se com produtos locais de qualidade e contribuir para o fortalecimento da economia dos seus territórios.

Para quando a justiça na cadeia de distribuição agro-alimentar?

Hoje não se pode negar a importância dos circuitos curtos de comercialização de produtos agro-alimentares, mas há injus-

tiças que é urgente corrigir. As grandes superfícies comerciais que permaneceram abertas mesmo quando se mandava fechar feiras ao ar livre apressaram-se a fazer publicidade à custa de Agricultores e consumidores, promovendo, ao mesmo tempo, importações desnecessárias de bens agro-alimentares.

Não será demais lembrar que por cada 100 euros que um consumidor gasta, em média, num super ou hipermercado, apenas 20 euros vão para o Agricultor que, depois de pagar os custos de produção, fica apenas com 5 euros. Para a distribuição e para os intermediários vai a grande fatia daquilo que pagamos pela nossa comida. Há que dizê-lo com frontalidade que não é justo!

Reforçar a posição dos agricultores na cadeia de abastecimento é um dos objetivos da estratégia “Do Prado ao Prato” do Pacto Verde Europeu e deve, por isso, encontrar reflexo nas políticas concretas que venham a ser definidas, a começar, nomeadamente, pela regulamentação e fiscalização da actividade das grandes superfícies comerciais.

Medidas para acudir à Agricultura Familiar muito aquém do necessário

A CNA, sempre em contacto com os Agricultores e as suas organizações, intensificou contactos institucionais com propostas em defesa da Produção Nacional e dos rendimentos das explorações agrícolas.

Contudo, da parte do Governo, as ajudas para minimizar os prejuízos foram insuficientes. Num ano muito penalizador para quem trabalha, destacamos positivamente, e resultado da luta da Agricultura Familiar, o aumento do valor do Regime Pequena Agricultura, de 600€ para 850€ por ano, que nos incita a lutar, porque é justo, por um aumento para 1250€, valor permitido pelos Regulamentos.

Num ano de 2021 que não parece trazer melhorias tão rápidas como desejáveis, é necessário que o Governo e o Ministério da Agricultura tomem medidas efectivas para apoiar os Agricultores pela perda de rendimentos numa situação tão difícil e prolongada.

**Pelo reforço
do Serviço Nacional
de Saúde também em
meio rural!**

O combate mais eficaz à pandemia de COVID-19 reclama o reforço e melhor operacionalização do Serviço Nacional de Saúde (SNS) também nos meios rurais. Desde logo, para assegurar cuidados de saúde básicos e em proximidade, evitando até a sobrecarga dos serviços de unidades centrais, e para concretizar, rapidamente e em segurança, a vacinação das populações rurais. Eis, pois, uma acrescida e incontornável responsabilidade do Governo e demais Órgãos de Soberania.

**INE:
rendimento dos
agricultores caiu
3,3% em
2020**

O ano encerrou também sem avanços significativos na concretização do Estatuto da Agricultura Familiar. O Orçamento do Estado para 2021 é o terceiro desde a consagração legal do Estatuto (em Agosto 2018) a não contemplar as verbas para a sua implementação. É uma situação lamentável e que não se pode manter!

Não se concretizaram também em 2020 medidas para solucionar a situação dos Agricultores que vêem as suas culturas destruídas por javalis e outros animais selvagens e para as explorações atingidas por incêndios e intempéries. Espécies invasoras, como a vespa asiática, vão alastrando no território sem controlo capaz de minimizar o seu impacto sobre as abelhas e sobre a produção de mel.

Recenseamento Agrícola 2019 confirma penalização da Agricultura Familiar



Os dados divulgados recentemente pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) do Recenseamento Agrícola (RA) 2019 vieram confirmar a dura realidade da Agricultura Familiar do nosso País.

**Em dez anos
perderam-se
15,5 mil
explorações
agrícolas**

Embora não sendo surpresa, face ao caminho que tem vindo a ser traçado, a CNA considera preocupante o encerramento de 15,5 mil explorações agrícolas nos últimos dez

anos, quebra registada, sobretudo, entre os pequenos e médios agricultores.

Em contrapartida, aumentou a dimensão média das explorações e o número de grandes explorações. Na produção pecuária de bovinos, praticamente um terço do efectivo está concentrado em apenas 2% de explorações com mais de 300 animais, o que se traduz também num preocupante abandono por parte dos pequenos produtores.

O processo de envelhecimento não abrandou e a idade média dos produtores singulares aumentou dois anos, para 62

anos. Como a CNA tem alertado, as medidas para instalação de jovens agricultores têm critérios de elegibilidade e tipologias de apoio desajustados, levando muitos jovens a não apresentar candidaturas ou a encerrar a actividade após os cinco anos obrigatórios de compromisso. Falta também uma estratégia de desenvolvimento que passe pela reabertura e criação de serviços públicos para fixar as populações mais jovens nos territórios e, sobretudo, condições para escoamento da produção a preços compensadores.

Outro dado preocupante é o decréscimo de 32% nas áreas de cereais para grão, que vem comprometer ainda mais o decrescente grau de auto-aprovisionamento do País em cereais, fazendo aumentar a nossa dependência do exterior numa produção que deveria ser estratégica para a Soberania Alimentar de Portugal.

Com estes recentes dados conclui-se o que a CNA já temia, isto é, desde os últimos dados de 2009, o abandono da actividade agrícola ocorreu sobretudo entre os pequenos produtores. E desde a década de 1980 já encerraram em Portugal mais de 300 mil explorações agrícolas.

A Agricultura Familiar é fundamental para fixar as populações nos territórios rurais, para fortalecer as economias locais, para abastecer os mercados locais com alimentos adequados, para reduzir a dependência alimentar do exterior, para preservar a agrobiodiversidade e mitigar as alterações climáticas. Além disso, os agricultores que ainda resistem merecem ter rendimentos dignos para que não sejam obrigados a abandonar a sua actividade. Para isso, torna-se crucial a concretização das medidas preconizadas pelo Estatuto da Agricultura Familiar, de forma a travar este caminho de destruição da Agricultura Familiar.

**Mão-de-obra
agrícola:
decreceu 15%,
reflectindo a redução
do trabalho
familiar**

Assembleia Geral da CNA: Reafirmação da luta em defesa da Agricultura Familiar e da Soberania Alimentar

A Assembleia Geral da CNA, reunida a 13 de Dezembro para aprovar o Plano de Actividades e o Orçamento para o ano de 2021, reforçou o compromisso da Confederação para dar continuidade à luta, com as filiadas e sempre com os Agricultores, por outras e melhores políticas agro-rurais, em defesa da Agricultura Familiar e da Soberania Alimentar do País.

Os testemunhos e propostas dos delgados e dirigentes das associações filiadas na CNA, de Norte a Sul do País, contribuíram para um rico debate sobre a situação da Agricultura Familiar e do Mundo Rural. Se por um lado se confirmaram as dificuldades no escoamento da produção a preços compensadores, muito por causa da pandemia e das importações desnecessárias de bens agro-alimentares, também saiu reforçada a energia para levar a cabo as actividades da CNA em 2021.

Para inverter o caminho de penalização da Agricultura Familiar, e pela defesa das condições de vida e de trabalho das mulheres e dos homens que com o seu trabalho



alimentam o País, a CNA continuará a sua intervenção de proposta e reclamação junto do Governo e do Ministério da Agricultura.

No plano das políticas definidas num palco mais alargado, e considerando que Portugal vai assumir a Presidência da União Europeia durante o primeiro semestre de 2021, a CNA continuará a intervir, com opinião e proposta, no debate em torno da Reforma da PAC e respectivas políticas concretas.

Solidariedade com camponeses da Índia e suas organizações

A CNA não pôde ficar indiferente às dificuldades que os pequenos e médios agricultores da Índia estão a enfrentar e enviou um apelo, aprovado na Assembleia Geral, à representação diplomática da Índia em Portugal, instando para que o Governo indiano recue na introdução de reformas.

Estas reformas, que liberalizam os preços e põem fim aos mercados regulados pelo Governo, colocam os camponeses numa situação de grande vulnerabilidade perante o grande agro-negócio, fomentando a pressão que as empresas fazem aos agricultores com o intuito de comprarem a sua produção a preços baixos.

A CNA saúda a luta firme e incansável dos camponeses indianos pelos seus direitos.

Água negociada na bolsa de Nova Iorque é um ataque predatório aos recursos naturais

A Assembleia Geral da CNA manifestou ainda a sua preocupação com a notícia de que a água começou a ser negociada como recurso (*commodity*) em contratos futuros na bolsa de Nova Iorque.

Depois da privatização da água em

muitos países e regiões, este recurso vital fica agora ainda mais submetido ao interesse especulativo que visa apenas o lucro, agravando a vulnerabilidade dos camponeses, das comunidades rurais e das populações mais frágeis.

Experiências relevantes para Circuitos Curtos Agroalimentares em Portugal e na Europa



Decorreu a 14 de Dezembro o webinar “Experiências relevantes para Circuitos Curtos Agroalimentares em Portugal e na Europa”, realizado no âmbito do projecto da Rede Rural Nacional “reLOCALiza” e que contou com a participação de peritos europeus (*The Landworkers’ Alliance, EHNE Bizkaia e Associazione Rurale Italiana*)

e nacionais (Slowfood|Ruralentejo) que relataram as suas experiências regionais e ideias implementadas ou a implementar.

O projecto reLOCALiza tem como objectivo o estudo para a criação de redes de abastecimento de cantinas públicas com produtos oriundos da Agricultura Familiar nos municípios do Mogadouro, Vila Pouca de Aguiar, Covilhã e Évora, sensibilizando o poder local e central para a transformação da alimentação escolar e das instituições públicas, contribuindo para a saúde pública e, em última instância, para a Soberania Alimentar.

Com este webinar ficou claro que a melhoria da alimentação da população passa pela aposta em circuitos curtos de proximidade com alimentos de qualidade provenientes da Agricultura Familiar que, simultaneamente, proporcionam uma melhoria dos rendimentos dos pequenos agricultores.

“Concretização do Estatuto da Agricultura Familiar” em debate

A CNA promoveu, a 18 de Dezembro, um debate *online* sobre a “Concretização do Estatuto da Agricultura Familiar”, numa altura em que, passados mais de dois anos sobre a publicação do Decreto-Lei n.º 64/2018 que consagra o Estatuto da Agricultura Familiar (EAF), a maior parte das medidas nele previstas continuam sem concretização. Falamos de medidas como, por exemplo, um regime de Segurança Social e Fiscal adequado à Agricultura Familiar ou um regime simplificado, em matéria de licenciamento de unidades de produção ao nível da higiene e segurança alimentares.

O debate contou com a participação de Alfredo Campos (CNA), Cristina Amaro da Costa (professora no Instituto Politécnico de Viseu) e Pedro Purificação (horticultor e



detentor do EAF), ficando a moderação a cargo de Vítor Rodrigues, da CNA.

Com este debate, a CNA pretendeu reforçar a importância e a necessidade de concretizar o EAF para a valorização da Agricultura Familiar e da Produção Nacional, avançando com propostas para que este instrumento seja de facto uma mais-valia para os agricultores e para o País.

Tanto este evento como o debate “Concretização do Estatuto da Agricultura Familiar” referido anteriormente integram projectos diferentes, ambos no âmbito de uma iniciativa comunitária promovida pelo PDR2020 e financiado pelo FEADER, no âmbito do Portugal 2020.

Os debates estão disponíveis para visualização no Facebook ou no canal de Youtube da CNA.



Período de transição para a PAC pós-2020

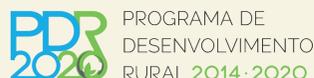


Por Pedro Santos, João Filipe e Cláudia Filipe

“...para se alcançar uma mudança real da PAC – mudança que é necessária – são precisos, de entre outros, instrumentos e políticas de regulação de mercado para assegurar escoamento a melhores preços (...) deve haver uma redistribuição justa do apoio público (...) serem definidos e aplicados processos e dinâmicas que convirjam para aumentar as produções e os rendimentos da Agricultura Familiar e que, ao mesmo tempo, respeitem a Soberania Alimentar dos povos e regiões.”

Comunicado conjunto CNA e CEVC, 23 de Outubro 2020

Co-financiado por:



A nova Política Agrícola Comum – PAC

A definição do que irá ser a nova Política Agrícola Comum (PAC) continua a decorrer nas instâncias da União Europeia e os atrasos são evidentes. Por outro lado, só agora se começa a perceber como vai ser integrado o Pacto Verde Europeu (*Green Deal*) e a Estratégia “Do Prado ao Prato”¹ (*Farm-to-Fork*) na PAC e nos seus planos estratégicos nacionais (PEPAC). Em Portugal o Governo colocou em consulta pública uma parte do que será o PEPAC Português (os diagnósticos sectoriais e a análise SWOT) que servirão de base à justificação das medidas a implementar no futuro. Na melhor das hipóteses tere-

mos todo o processo concluído no início de 2023, o que obriga ao estabelecimento de um período transitório para os anos de 2021 e 2022.

A Comissão Europeia (CE) tardou em admitir os atrasos e em propor um regulamento de transição. O resultado foi que só em Dezembro de 2020 o Parlamento Europeu, a CE e o Conselho Europeu chegaram a acordo sobre a versão final desse regulamento.

Em termos nacionais o Ministério da Agricultura finalmente anunciou quais as decisões nacionais, mas apenas para o ano de 2021, demonstrando uma incapacidade de decidir e apresentar impactos no médio prazo.



No que diz respeito ao financiamento da PAC, o acordo para o Quadro Financeiro Plurianual 2020-27 (QFP) foi alcançado ao nível do Conselho Europeu, entrando na fase de ratificação pelas autoridades Nacionais de cada Estado Membro (EM).

Como se já não bastasse a grave crise provocada pela pandemia da COVID-19, os Agricultores Europeus têm, ainda, de lidar com todas as incertezas, geradas por todos estes atrasos, de um processo altamente burocrático que, muito provavelmente, resultará numa PAC que continuará longe de responder aos principais desafios do sector e do desenvolvimento das zonas rurais, e que, acima de tudo, continuará a não considerar a Agricultura Familiar como prioritária, sendo isso só por si já razão suficiente para o seu falhanço.

Com este artigo pretende-se dar a conhecer aos Agricultores, tendo em conta a informação de que dispomos neste momento, como será o período de transição da PAC e quais as opções nacionais, partindo do ponto de situação das actuais negociações.

1. Ponto de situação das negociações da PAC pós-2020

As negociações da PAC pós-2020 encontram-se, neste momento, na chamada fase dos Trilogos. Na prática, e depois de dois anos após a primeira proposta, a Comissão Europeia, o Parlamento Europeu e o Conselho Europeu, tendo os seus mandatos aprovados, definem o que irá ser a nova PAC e os seus regulamentos.

Os pontos-chave já realizados:

2017	Fevereiro	Consulta pública: <i>Simplificação e Modernização da PAC (CE)</i>
	Novembro	Comunicação da CE sobre a PAC pós-2020: <i>O Futuro da Alimentação e da Agricultura</i>
2018	Junho	Apresentação pela CE das Propostas Legislativas sobre a PAC pós-2020
2019	Maio	Eleição para o Parlamento Europeu
	Novembro	Tomada de Posse da Nova Comissão Europeia
2020	Maio	Comunicação CE: <i>Estratégia “Do Prado ao Prato” para um sistema alimentar justo, saudável e respeitador do ambiente</i>
	Outubro	Acordo Político ao nível do Conselho sobre a PAC pós-2020
		Acordo Político ao nível do PE sobre a PAC pós-2020
Novembro	Início das negociações entre Comissão, Parlamento e Conselho (Trilogos), com o objectivo de atingir acordo final	

Figura 1 - Pontos-chave já realizados



Figura 2 - Fases até ao início da nova PAC

Passados mais de três anos após a consulta pública, chegou-se à fase final do processo que estabelecerá a nova PAC – a Fase dos Trólogos.

Nesta fase, estão previstas cinco reuniões políticas, cada uma delas com duas ou três reuniões técnicas preparatórias. Prevê-se que o acordo final ocorra durante a Presidência Portuguesa da União Europeia, em Junho de 2021.

A apresentação e aprovação dos PEPAC Nacionais decorrerão durante 2022, entrando os mesmos em vigor a 1 de Janeiro de 2023.

Por último, é ainda importante referir que os Planos Estratégicos Nacionais² devem, à luz da nova PAC, incorporar a Estratégia “Do Prado ao Prato” com os principais objectivos:

- Reduzir em 50% a utilização de pesticidas químicos e o risco deles decorrente e em 50% a utilização dos pesticidas mais perigosos até 2030;
- Reduzir as perdas de nutrientes em, pelo menos, 50%, garantindo simultaneamente que não há deterioração da fertilidade dos solos, o que reduzirá a utilização de fertilizantes em, pelo menos, 20% até 2030;
- Reduzir em 50% as vendas de agentes antimicrobianos para animais de criação e de aquicultura até 2030, e estender a agricultura biológica a 25% das terras agrícolas até 2030;

- Acesso a banda larga rápida em todas as zonas rurais até 2025, a fim de permitir a inovação digital.

2. Ponto de situação do Quadro Financeiro Plurianual (2021-27) e verbas da PAC

a) Ponto de situação

O processo formal de aprovação do financiamento da PAC tem início com a apresentação do chamado Quadro Financeiro Plurianual (QFP) pela Comissão Europeia. O pacote inclui:

- Um regulamento relativo ao QFP, que define quanto a UE pode gastar;
- Uma decisão relativa aos recursos próprios, que define a origem das receitas da UE.

O regulamento QFP é adoptado no âmbito de um processo legislativo especial sendo necessário:

- Unanimidade para alcançar um acordo no Conselho;
- Aprovação do Parlamento Europeu para concluir o processo de decisão. Na prática, o Parlamento pode aprovar ou rejeitar a posição do Conselho, mas não a pode modificar.

A decisão relativa aos recursos próprios exige:

² Mais informações sobre o regulamento dos planos estratégicos podem ser encontradas aqui: <http://www.inforcna.pt/post/pac-pos-2020-propostas-legislativas-da-ce-os-planos-estrategicos/1092>



- Um acordo por unanimidade para a adopção no Conselho;
- Um parecer do Parlamento Europeu;
- A ratificação por todos os Estados-Membros (EM) de acordo com as suas normas constitucionais antes de entrar em vigor.

Em Janeiro de 2021 o processo encontra-se na fase de ratificação por todos os EM, uma vez que o acordo já foi alcançado no Conselho e aprovado no Parlamento.

Este acordo inclui o Instrumento de Recuperação da União Europeia (IRUE) que compreende a resposta da UE à crise provocada pela pandemia da COVID-19.

Para Portugal foram aprovados cerca de 45,3 mil milhões de euros para todos os fundos (onde se incluem as verbas para a agricultura), dos quais 30 mil milhões de euros são relativos ao orçamento para os próximos sete anos, a que acrescem 15,3 mil milhões de euros relativos ao Fundo de Recuperação.

b) Verbas da PAC para Portugal

Os dados apresentados pela CE, que são a preços correntes, ou seja, não têm em conta o valor da inflação, apontam para um ligeiro crescimento na ordem dos 4% das verbas da PAC para o próximo quadro. Estes valores, no entanto, já incluem as verbas do Fundo IRUE, para a agricultura (Tabela 1) que tem como objectivo combater a grave crise provocada pela situação pandémica da COVID-19. Se tivermos em conta o valor real do dinheiro que irá ser disponibilizado, a realidade é bem diferente, e a conclusão a que se chega é que há um decréscimo que pode chegar aos 9%, comparando o Quadro Financeiro Plurianual 2021-27 com o anterior. Quer isto dizer que os Agricultores Europeus, incluindo os Portugueses, vão em termos reais ter menos dinheiro disponível, para apoios nos próximos anos, isto quando têm de lutar contra a grave crise económica que já está a acontecer.

Tabela 1 - Comparação entre o QFP 2014-20 e o QFP 2021-27
(valores a preços correntes em Milhões de euros)

	2014-20	2021-27			Diferença
		QFP	IRUE*	Total	
Pagamentos Directos	4 069	4 295	0	4 295	226
Mercados	1 209	1 169	0	1 169	-40
Desenvolvimento Rural	4 058	3 903	354	4 257	199
Total	9 337	9 366	354	9 721	384

***IRUE** – Instrumento de Recuperação da União Europeia - serve para apoiar a recuperação da UE na sequência da crise provocada pela COVID-19

Fonte: GPP e CE

3. O Regulamento de Transição

Como o processo legislativo respeitante às propostas da Comissão para a PAC após 2020 não foi concluído a tempo de permitir a preparação de todos os elementos necessários para aplicar o novo regime jurídico e os Planos Estratégicos da PAC a partir de 1 de Janeiro de 2021, foi necessário estabelecer um regulamento de transição para a PAC para que as regras e os apoios se mantivessem até que os Planos Estratégicos estejam concluídos e aprovados.

O Regulamento 2020/2220, de 23 de Dezembro de 2020, autoriza essa transição e introduz alterações nos diversos diplomas que regem a PAC permitindo assim que nos anos de 2021 e 2022 se continuem a aplicar as regras antigas, dentro de certos condicionamentos, utilizando, para isso, verbas do novo QFP.

É importante referir que se mantém a possibilidade de transferência de verbas entre pilares, ou seja, continua a ser possível, nos anos civis de 2021 e 2022, transferir até 15% do 1º Pilar para o 2º Pilar e até 25% do 2º Pilar para o 1º Pilar.

a) Pagamentos Directos

No que diz respeito aos pagamentos directos o Regulamento 2020/2220 permite aos

Estados introduzirem várias alterações nos apoios directos, caso assim o entendam. As decisões tomadas por cada País têm de ser comunicadas até 19 de Fevereiro de 2021, para o ano civil de 2021, e até 1 de Agosto de 2021, para o ano civil de 2022.

Em relação aos pagamentos directos destacam-se:

Redução de pagamentos - continuidade da obrigação de notificação, no que respeita às suas decisões do produto estimado para a aplicação do mecanismo de redução de pagamentos. Em Portugal, a redução de pagamentos aplica-se a quem recebe mais de 150.000 euros, aplicando-se uma percentagem de redução de 5% nos pagamentos entre 150.000 e 300.000 euros e, acima desse valor, a percentagem de redução é de 100%. Este mecanismo tem uma aplicabilidade muito reduzida e um efeito diminuto.

Pagamento redistributivo - possibilidade dos EM reverem, numa base anual, a sua decisão sobre o valor e aplicação do pagamento redistributivo. Em Portugal, no último ano (medida COVID), o pagamento redistributivo passou dos 50 para os 124 euros por hectare.

Pagamentos ligados - possibilidade dos EM continuarem a rever, numa base anual, o valor das ajudas ligadas à produção. Em



Portugal, existem ajudas deste tipo para os ovinos e caprinos, para os bovinos (carne e leite), para o tomate e para o arroz.

Regime de pagamento base (RPB):

Ajustamento ao novo envelope financeiro que é inferior ao de 2020. Possibilidade de adaptação do valor dos direitos ou da reserva, com diferentes taxas de ajustamento.

Para a determinação do valor dos direitos **RPB em 2021 e 2022**, existem as duas opções:

1. Ajustamento linear do valor dos direitos de 2019;
2. Aplicação do mecanismo de convergência interna em 2021 e/ou 2022, convergindo

o valor dos direitos do regime de pagamento base. Esta convergência tem como objectivo o pagamento uniforme por hectare das ajudas do RPB, ou seja independentemente das produções, da localização, do tipo de exploração ou Agricultor, todos recebem o mesmo. A opção por um regime deste tipo irá prejudicar principalmente os sectores da carne e leite e as zonas de minifúndio, nomeadamente as de montanha, onde os valores médios dos direitos são superiores à média nacional.

Regime da Pequena Agricultura: possibilidade de rever os valores das ajudas deste regime, mas continua vedada a entrada de novos Agricultores.



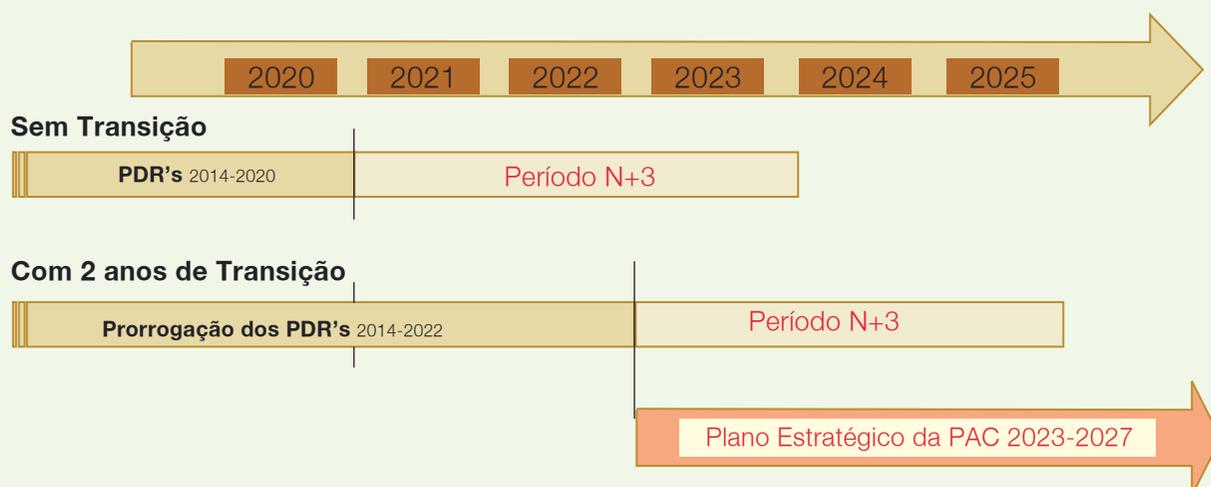


Figura 3 - Aplicação do regulamento de transição na execução dos PDR's.

Fonte: Adaptado de Apresentação da Comissão Europeia

b) Intervenções Sectoriais (Frutas e Hortícolas, Vinho e Apicultura)

O aspecto mais importante a considerar neste âmbito é que se mantêm os actuais programas e estratégias nacionais até à sua conclusão. Assim:

- **Apicultura** integra o PEPAC a 1/1/2023 sendo o Programa Apícola Nacional (PAN) prolongado até 31/12/2022;
- **Vinho** integra o PEPAC a partir do ano FEAGA 2024 (16/10/2023);
- **Frutas e Hortícolas** integram o PEPAC a partir de 1/1/2023.

c) Desenvolvimento Rural

O regulamento de transição estabelece a prorrogação automática dos Planos de Desenvolvimento Rural até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser financiados com verbas já do novo QFP. Assim os PDR's, por exemplo, o PDR2020 (PDR aplicado em Portugal Continental) estará em execução durante todo período de transição, e as verbas podem ser gastas até final de 2025, devido à possibilidade de gastar as verbas previstas para o ano em causa, até três depois (Período N+3) (Figura 3).



No que diz respeito às medidas com compromissos plurianuais nomeadamente as agro-ambientais e as relativas ao bem-estar dos animais é dada a possibilidade da prorrogação dos compromissos actuais ou então o EM pode optar por novos compromissos. Na opção de novos compromissos, estes estão limitados a um período máximo de 3 anos.

Os limites máximos nacionais (FEADER) que podem ser usados em Portugal na prorrogação dos PDR's são os seguintes:

- 2021 – 660 Milhões de euros
- 2022 – 541 Milhões de euros

As opções nacionais terão de ser apresentadas à Comissão Europeia, através de um processo de reprogramação dos actuais PDR's. Esta reprogramação deve ainda incluir as decisões nacionais respeitantes à alocação das verbas provenientes do fundo de recuperação.

d) Instrumento de Recuperação da União Europeia (IRUE)

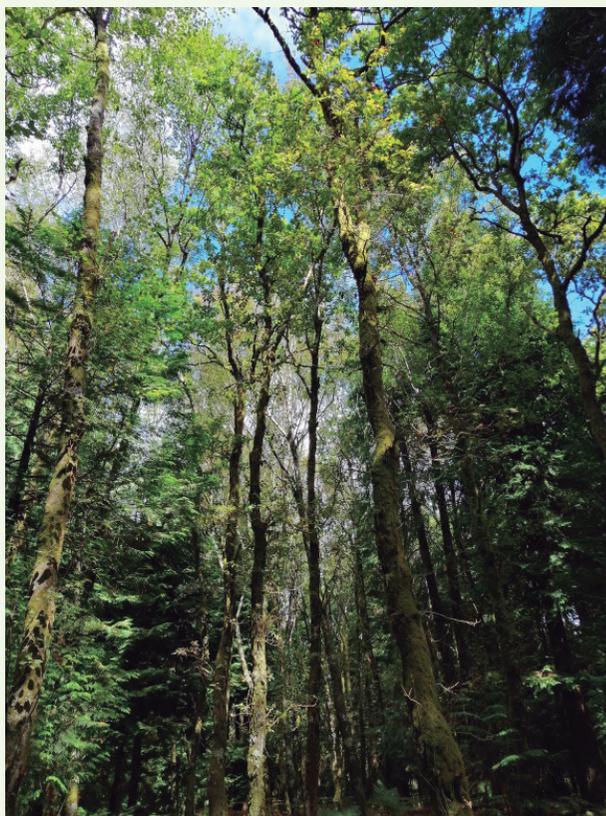
A Comissão Europeia apresentou uma proposta para a criação de um instrumento (fundo) que serve para apoiar a recuperação da UE, na sequência da crise provocada pela COVID-19. Para a agricultura estão destinados, para Portugal, 354 milhões de euros, que serão executados através dos Programas de Desenvolvimento Rural.

Ainda que integrados nos PDR's estes fundos têm de ter um plano financeiro próprio e não necessitam de participação nacional.

Benefícios Específicos do IRUE

- **Apoio ao Investimento** – o apoio (subsídios não reembolsáveis) ao investimento pode ser aumentado em mais 35%, até uma taxa de apoio máxima de 75% do investimento realizado.
- **Instalação de Jovens Agricultores** – o valor do prémio à instalação de jovens Agricultores pode ser aumentado em mais 30.000€.





Regras Específicas da aplicação do IRUE

A obrigatoriedade do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) de, no mínimo, 5% dos fundos serem aplicados à abordagem LEADER e 30% em medidas benéficas para o clima e ambiente, não se aplicam ao IRUE. No entanto a percentagem de verbas do FEADER aplicada a estas medidas não pode ser inferior à que existia antes da reprogramação. As regras específicas são as seguintes:

- Pelo menos 37% de toda a verba tem de estar alocada a medidas dedicadas ao bem-estar animal, LEADER e medidas benéficas para o clima e ambiente. Como, por exemplo:
 - Agricultura Biológica;
 - Adaptação e mitigação das alterações climáticas - inclui medidas destinadas à redução dos gases com efeito de estufa na Agricultura;
 - Medidas de conservação do solo – inclui aumento da produtividade do solo pelo sequestro de carbono;
 - Uso sustentável da água – inclui medidas dedicadas à redução do consumo;
 - Criação e conservação de habitats que promovam a biodiversidade;

- Redução dos riscos e impactos no uso de pesticidas e biocidas;
- Medidas dedicadas ao bem-estar animal;
- Abordagem LEADER – medidas dedicadas a actividades de cooperação.

– Pelo menos 55% das verbas têm de estar reservadas à execução de verbas de apoio ao investimento, desenvolvimento das explorações agrícolas e das empresas (onde se inclui a instalação de jovens Agricultores), serviços básicos e renovação das aldeias em zonas rurais e cooperação. Como, por exemplo:

- Cadeias curtas de comercialização e mercados locais;
- Eficiência dos recursos - Inovação, agricultura de precisão e digitalização;
- Higiene e segurança no trabalho;
- Economia circular, bio-economia e energias renováveis;
- Acesso à internet de banda larga em zonas rurais.

4. Transição da PAC – decisões nacionais

O Governo anunciou no final de 2020 as suas decisões nacionais no que respeita às ajudas

directas, medidas agro-ambientais e manutenção da actividade agrícola em zonas desfavorecidas.

As opções têm, segundo o Ministério, as seguintes orientações estratégicas:

- Utilizar os anos 2021 e 2022 para proceder a uma verdadeira transição para a nova PAC;
- Reiniciar e aumentar o grau de convergência a partir do PU2021 sinalizando o objectivo de atingir o pagamento uniforme por hectare;
- Aumento do apoio à pequena Agricultura;
- Manter os pagamentos ligados com eventual revisão do nível de apoio;
- Transferência entre pilares favorecendo os pagamentos directos de forma ponderada e não disruptiva.

A primeira decisão, que acaba por ser transversal, consiste na transferência de verbas do 2º Pilar para o 1º Pilar da PAC, ou seja, retirar verbas do Desenvolvimento Rural para as aplicar nas ajudas directas. Esta situação já tinha ocorrido em 2020, como medida COVID, para aumentar o valor de certas ajudas e repete-se agora em 2021. Segundo a proposta apresentada pelo Ministério da Agricultura, é também uma forma de mitigar os efeitos negativos da convergência dos pagamentos do RPB.

O valor da transferência é de 85 milhões de euros por ano, se for aplicada durante todo o quadro. Considerando o já gasto em 2020,

cerca de 680 milhões de euros que representam quase 18% de todo o valor do FEADER disponível para Portugal até 2027. Acresce ainda que as verbas transferidas deixam de necessitar de comparticipação nacional, a qual está, neste momento, perto dos 25%. Ou seja, para poder executar as verbas do FEADER, Portugal adiciona ao fundo mais 25% proveniente do Orçamento do Estado. Feitas todas as contas, vão desaparecer até 2027 um total de 170 milhões de euros no Orçamento do Estado dedicados à Agricultura e menos 850 milhões de euros para o desenvolvimento rural.

O reforço de algumas medidas do 1º Pilar da PAC, como o Regime da Pequena Agricultura ou o pagamento redistributivo são positivos, já que têm como objectivo melhorar a equidade na distribuição das ajudas. A questão que se coloca é se esse reforço deverá ser feito, por exemplo, através da redução do apoio ao investimento, ou através de uma verdadeira modulação e plafonamento das ajudas existentes.

a) Ajudas Directas

As medidas anunciadas, mas que ainda carecem de publicação (à data de publicação deste artigo) da respectiva legislação, introduzem alterações significativas no valor das ajudas, quer por aumento dos valores quer por aplicação do mecanismo de convergência para um pagamento uniforme por ha no RPB.

Objectivos Operacionais do Governo para o período de Transição da PAC:

- Manter a Agricultura em todo o território, melhorando a intervenção dos diferentes sistemas em termos produtivos e ambientais;
- Melhorar o grau de auto-provisionamento – i.e. cereais;
- Evitar a especulação;
- Previsibilidade – evitar efeitos disruptivos.



i. Regime de Pagamento Base – RPB

O Ministério da Agricultura decidiu iniciar um processo de convergência a 100% do valor dos direitos do RPB. No concreto isto quer dizer que, em 2026, todos os direitos de RPB vão ter o mesmo valor. O número de direitos mantém-se, mas o valor de cada direito, e por consequência também o valor do *greening*, é alterado da seguinte forma (Tabela 2):

- Valores de Direitos abaixo da média – todos os anos até 2026, aumentam em uma sexta parte da diferença entre o valor unitário dos direitos e o valor da média nacional dos direitos de RPB;
- Valores de Direitos acima da média – os direitos que tenham valor superior ao valor unitário médio nacional em 2021 são reduzidos de forma proporcional de forma a suportar os custos com a subida dos valores dos direitos que estão abaixo da média. Esta redução aplica-se à diferença entre o valor dos direitos detidos pelos agricultores e o valor unitário nacional em 2021;
- Estima-se que o valor da média dos direitos antes do cálculo do RPA e de outros ajustes seja de 95,1€ em 2021 e 95,9€ em 2022;

Tabela 2 - Fórmula de Cálculo de valores de direitos acima e abaixo da média para 2021

(Fonte: GPP)

Direitos acima da média	
<p style="text-align: center;">Procedimento</p> <p>Verifica o valor do direito (2019)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Multiplica pelo factor ajustamento (envelope 2021/ (2019) = A; 2. Compara com valor RPB* (antes de RPA) médio de (2019) = 95,1; 3. Se estiver acima de 95,1 converge para baixo; 4. Valor de descida = $(A - 95,1) \times 0,137 = B$; 5. Valor final = $(A-B) \times 0,969$ (coef. (RPA e outros ajustes)); 6. <i>Greening</i> = $0,75 \times \text{RPB}$. 	<p style="text-align: center;">Exemplo: direito 500€</p> <p>Verifica o valor do direito (2019) = 500</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Multiplica pelo factor ajustamento = $500 \times 1,02 = 510$; 2. Valor de descida = $(510 - 95,1) \times 0,137 = 57$; 3. Valor final = $(510 - 57) \times 0,969 = 438$; 4. <i>Greening</i> = $0,75 \times 438 = 328$.
Direitos abaixo da média	
<p style="text-align: center;">Procedimento</p> <p>Verifica o valor do direito (2019)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Multiplica pelo factor ajustamento (envelope 2021/ (2019 = 1,02) = A; 2. Compara com valor RPB* (antes de RPA) médio de (2019) = 95,1; 3. Se estiver abaixo de 95,1 converge para cima; 4. Valor de subida = $(95,1 - A) / 6 = B$; 5. Valor final = $(A + B) \times 0,969$ (coef. (RPA e outros ajustes)); 6. <i>Greening</i> = $0,75 \times \text{RPB}$. 	<p style="text-align: center;">Exemplo: direito 50€</p> <p>Verifica o valor do direito (2019) = 50</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Multiplica pelo factor ajustamento (envelope 2021/ (2019) = $50 \times 1,02 = 51$; 2. Compara com valor RPB* (antes de RPA) médio de 2021 = 95,1; 3. Converte para cima; 4. Valor de subida = $(95,1 - 51) / 6 = 7$; 5. Valor final = $(51 + 7) \times 0,969$ (coef. (RPA e outros ajustes)) = 56; 6. <i>Greening</i> = $0,75 \times \text{RPB} = 42$.



Em termos de impactos, as previsões apresentadas pelo Governo dizem apenas respeito aos próximos dois anos, e têm como valor de referência o ano de 2019 e não o de 2020. Nessas contas, devido à transferência de verbas do 2º Pilar da PAC para o 1º, as perdas são atenuadas, na maioria das situações. No entanto, não se conhece o cenário para 2026, já que os dados não foram divulgados. O certo é que, se nada for feito, são os produtores pecuários e os agricultores nas zonas de minifúndio que mais irão perder com a opção tomada nesta matéria.

ii. Outras ajudas directas

As decisões nacionais incluem ainda a manutenção de parte dos valores praticados em 2020. Assim:

- Regime da Pequena Agricultura: 850€;
- Pagamento Redistributivo: 120€/ha para os 5 primeiros ha.
- Pagamentos ligados (Tabela 3):
 - Em 2021 - aumento face a 2019 nas ovelhas/cabras, vacas leiteiras, arroz, tomate (+20%) e vacas em aleitamento (+7,5%);
 - Em 2022 - redução do apoio às vacas em aleitamento e ovelhas e cabras para valores de 2019 e manutenção dos valores de 2021 para leite, tomate e arroz;
 - Para 2022 - está ainda previsto a criação de um novo apoio para os cereais.

O valor do Regime da Pequena Agricultura mantém-se nos 850€ praticados, mas continua a não ser possível a entrada de novos agricultores no regime.

Tabela 3 - Valores dos pagamentos ligados
(Valores em euros/animal ou por ha)

		2019	2020	2021	2022
Prémio por	Vaca em aleitamento	120	137	129	120
	Ovelha e cabra	19	22	23	19
	Vaca Leiteira	82	94	99	99
Pagamento Específico por	Superfície ao Arroz	194	222	233	233
	Superfície ao Tomate para Transformação	240	240	288	240





b) Desenvolvimento Rural

Apenas são conhecidas as decisões relativas às Medidas Agro-ambientais (MAA) e para as medidas de apoio à manutenção da actividade em zonas desfavorecidas (MAZD).

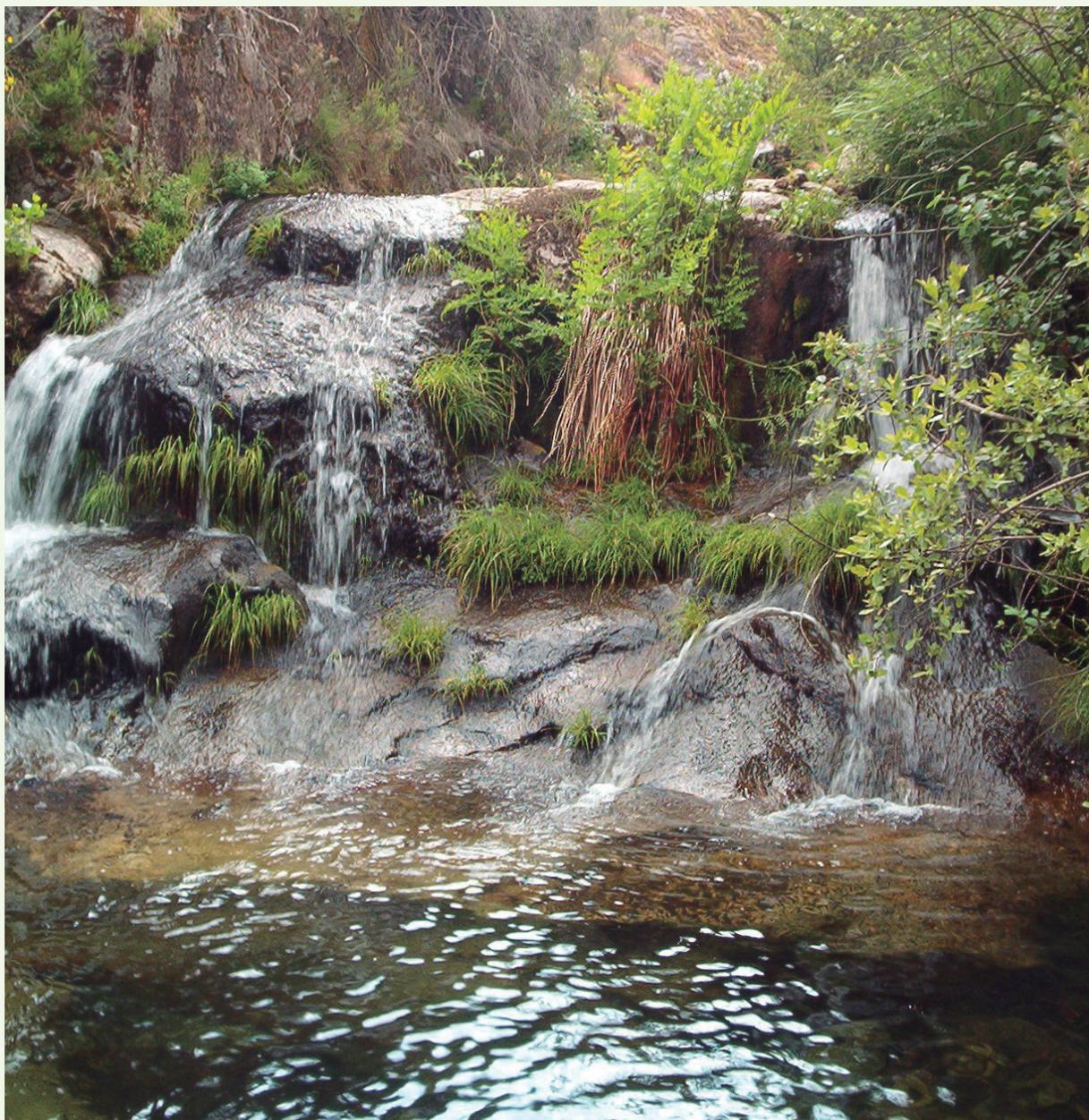
No que diz respeito às MAZD não há alterações. Relativamente às MAA, as decisões são as seguintes:

- Extensão dos compromissos actuais nas Medidas da Produção Integrada, Uso Eficiente da Água e Manutenção das Galerias

Ripícolas em 2021 (só pode beneficiar do prolongamento quem tenha compromisso confirmado no ano de 2020 e activo em 31 de Dezembro de 2020);

- Nas restantes Medidas Agro-ambientais: abertura de novos compromissos com duração de 2 anos (PU2021 e PU2022).

O Ministério da Agricultura anunciou ainda a criação de um grupo de trabalho para a avaliação das MAA nomeadamente a da Produção Integrada, de forma a propor novas medidas para a sua substituição.



O facto é que o Ministério da Agricultura tomou esta decisão sem qualquer avaliação das actuais medidas de apoio. Quais serão os verdadeiros impactos destas medidas? Quais os tipos de produtores e que produções vão ser mais afectadas? Em que zonas do país? Este estudo seria essencial para que no futuro, e mesmo durante o período de transição, os apoios Agro-ambientais apoiassem na realidade sistemas de produção sustentáveis e amigos do meio-ambiente. Objectivo que está longe de ser conseguido, já que na base da decisão se tem em conta apenas uma determinada prática e não todo o sistema produtivo.

Bibliografia

- Regulamento UE 2020/2221 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Dezembro de 2020
- Regulamento UE 2020/2220 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Dezembro de 2020
- Regulamento UE 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de Dezembro de 2013
- www.gpp.pt
- www.ifap.pt
- www.cna.pt
- www.inforcna.pt
- www.capreform.eu

CNA recebe candidato às Presidenciais 2021 João Ferreira

A CNA recebeu no dia 3 de Novembro de 2020, na sua sede em Coimbra, o candidato às eleições presidenciais de 2021, João Ferreira, que referiu que caso seja eleito fará cumprir a Constituição da República Portuguesa, que no seu Artigo 97.º refere que na “prossecução dos objectivos da política agrícola o Estado apoiará preferencialmente os pequenos e médios agricultores, nomeadamente quando integrados em unidades de exploração familiar”.

No encontro, os dirigentes da CNA falaram das preocupações face à situação



da Agricultura Familiar em Portugal, reforçando a ideia de que o País necessita de um Presidente da República que não se esqueça do Mundo Rural e do importante papel dos agricultores familiares.

UADL defende valorização dos produtos da região junto do Ministério da Agricultura e CM de Porto de Mós

Após ser recebida em audiência pela Ministra da Agricultura, a União dos Agricultores do Distrito de Leiria (UADL) reuniu, a 6 de Novembro, com o presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, Jorge Vala, onde abordou, entre outros aspectos, a necessidade de criar uma Região Demarcada para registar os produtos de quali-

dade da Serra de Aire e Candeeiros, como a carne bovina, o queijo, o azeite ou o mel. Este foi um dos assuntos também abordados na reunião com a Ministra da Agricultura, que se comprometeu a apoiar a iniciativa, tendo nomeado um representante para se deslocar à região para avaliar o processo.

ADACB reúne com Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural



A Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco (ADACB) e a Confraria do Azeite da Cova da Beira reuniram conjuntamente, dia 18 de Novembro, com

Nuno Russo, na altura Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural. Nesta reunião, deram voz aos Olivicultores da Beira Baixa, relatando as suas preocupações e reafirmando a importância da fileira do azeite e da Agricultura na economia regional.

Estas associações defenderam a necessidade urgente de mais apoios públicos para o sector propondo a constituição de um Grupo de Trabalho que possa consensualizar propostas concretas para o desenvolvimento do olival tradicional na Beira Baixa.

BALADI contra intenção do Governo para tributar as comunidades locais

Após a derrota que teve com as empresas eólicas, a Autoridade Tributária prepara-se para tributar, em sede de IMI, os compartes organizados em comunidades locais que sejam detentores de imóveis comunitários e que tenham acordado a realização de cessão de exploração a terceiros para instalação de equipamentos produtores de energia com base no vento.

Desta forma, a carga fiscal que inicialmente iria incidir sobre as empresas eólicas passará a incidir sobre os escassos recursos das comunidades locais.

A Federação Nacional dos Baldios (BALADI) garante que lutará incansavelmente contra mais este atentado que fragiliza e debilita a economia dos povos serranos.

Pequenos e médios vitivinicultores e Agricultores familiares do Douro têm nova associação



Constituída recentemente, a AVADOURIENSE – Associação dos Viticultores e da Agricultura Familiar Dourriense viu a sua adesão à CNA ratificada pela Assembleia Geral da Confederação, a 13 de Dezembro, por unanimidade e aclamação.

É com grande satisfação que a CNA acolhe entre as suas filiadas esta nova associação que pretende agregar e representar a realidade da Agricultura Familiar e os mais de dez mil produtores agrícolas da Região Demarcada do Douro.

Tendo iniciado actividade num período de dificuldades agravadas pela pandemia, com constrangimentos no escoamento da produção e diminuição do rendimento dos Agricultores e suas famílias, a AVADOURIENSE constitui um importantíssimo pilar para a defesa dos direitos e interesses dos pequenos e médios vitivini-

cultores e Agricultores familiares do Douro.

Nesse sentido, a associação considera urgente a implementação de medidas que permitam aos produtores dourrienses manter a produção e salvaguardar os seus rendimentos. Uma dessas medidas é a necessária concretização da Lei n.º 73/2019, em particular a realização do processo eleitoral para a Casa do Douro.

Não promovendo as eleições, o Governo está, na prática, a impedir que se concretize uma importante reversão da política da anterior maioria PSD/CDS, que pretendia o desmantelamento e entrega aos privados da histórica instituição. Depois da grande luta pela recuperação da Casa do Douro, a AVADOURIENSE tudo fará para reforçar a convergência dos produtores dourrienses na luta por uma Casa do Douro verdadeiramente ao serviço da Região e dos seus produtores.

Assembleia Geral da CEVC

A CNA participou no dia 4 de Dezembro, na Assembleia Geral da Coordenadora Europeia Via Campesina (CEVC), organização na qual está filiada, onde foram eleitos dois novos membros para o Comité Coordenador da organização e renovados outros três mandatos.

Realizou-se também um debate político sobre as repercussões da crise climática nos sistemas agrícolas e alimentares, com as organizações-membro da CEVC a falarem da situação vivida nos seus países. Da parte da CNA, abordou-se a estratégia “Do Prado ao Prato” manifestando que, apesar de o texto da estratégia ter objectivos positivos, o contexto mais alargado da tomada de decisões em termos de políticas agrícolas, alimentares e comerciais não se coaduna com esses objectivos, sendo o exemplo flagrante a proliferação desenfreada de tratados de livre



comércio, assentes no comércio a longas distâncias e que nada tem de sustentável.

Pela CNA participaram Adélia Vilas Boas e Alfredo Campos como delegados e Vítor Rodrigues como observador. José Miguel Pacheco, também da CNA, participou enquanto membro do Comité Coordenador da CEVC.

CNA reúne com deputados do Parlamento Europeu



Ainda sobre a Estratégia “Do Prado ao Prato”, a CNA reuniu com deputados portugueses no Parlamento Europeu para efectuar um intercâmbio sobre a mesma e sobre a Estratégia para a Biodiversidade, ambas propostas pela Comissão Europeia e que fazem

parte do designado Pacto Verde Europeu.

A CNA manifestou a sua preocupação por estas estratégias assentarem numa trajetória de sustentabilidade baseada sobretudo na inovação tecnológica e não numa mudança de sistema e modelos produtivos, de comercialização e de consumo, o que poderá levar a uma ainda maior concentração de fundos públicos na Agricultura com capacidade de investimento e a uma Agricultura cada vez mais desumanizada.

Para além da avaliação geral às estratégias, a CNA apresentou ainda um conjunto de medidas que deveriam integrar o Plano de Acção da Estratégia “Do Prado ao Prato”.

Dois anos após aprovação da Declaração dos Direitos Camponeses urge cumpri-la

Há dois anos, a 17 de Dezembro de 2018, foi adoptada pela Assembleia Geral da ONU, na sequência de uma proposta apresentada pela Via Campesina 17 anos antes, a “Declaração dos Direitos dos Camponeses e outras pessoas que vivem em Zonas Rurais”.

Surge para garantir os direitos dos camponeses e trabalhadores rurais, com efectivas mudanças que coloquem a saúde e o bem-estar humano e do Planeta acima dos lucros.

Infelizmente, após dois anos da sua adopção, a Declaração dos Direitos Camponeses

não está a ser cumprida nem respeitada, quer em Portugal onde a Agricultura Familiar continua a ter de lutar contra a agenda política neo-liberal que tem condenado milhares de explorações à ruína, quer no resto do mundo onde os agricultores são constantemente menosprezados a favor do grande agro-negócio.

É fundamental a luta e a unidade dos camponeses, em torno das suas organizações, pelo cumprimento da “Declaração dos Direitos dos Camponeses e outras pessoas que vivem em Zonas Rurais”!

Contestação à forma como a Cimeira das Nações Unidas sobre Sistemas Alimentares está a ser organizada

A CNA integra o conjunto de 550 movimentos sociais e organizações da sociedade civil de todo o mundo que enviaram uma carta ao Secretário-Geral das Nações Unidas, António Guterres, pedindo o fim do acordo de parceria entre a ONU e o Fórum Económico Mundial (FEM), para a organização da Cimeira das Nações Unidas sobre Sistemas Alimentares, em 2021 (UNFSS21).

Não é compreensível que uma iniciativa apresentada com o objectivo de encontrar soluções para acabar com a fome ou reduzir os gases de efeito de estufa esteja a ser organizada pelo FEM, que representa as corporações transnacionais e o agro-negócio que lucram com a Agricultura, a Pecuária e a Pesca industriais, e que estão na origem de grandes problemas. Falamos de problemas como a destruição dos ecossistemas, apropriação de terras, água e outros recursos naturais, a redução dos meios de subsistência das comunidades rurais e dos povos indígenas, más condições de trabalho, problemas de saúde e uma proporção significativa de emissões poluentes. Este não é, seguramente, o caminho a seguir.

Desta forma, deveria ser a Agricultura Familiar, que produz mais de 80% dos alimentos do mundo, a ocupar a centralidade desta Cimeira, particularmente durante a

Década da Agricultura Familiar (2019-2028), decretada pelas Nações Unidas.

Na carta enviada ao Secretário-Geral das Nações, as organizações reconheceram a importância da Cimeira mas pediram que esta envolvesse os países mais afectados pela fome e pela crise climática e sanitária, com um formato verdadeiramente democrático, transparente e transformador, que permitisse alcançar o Objectivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2.1 “Até 2030, eliminar a fome e garantir o acesso de todos, especialmente as pessoas pobres e vulneráveis, a uma dieta saudável, nutritiva e adequada às tradições alimentares de cada povo”.

A CNA continuará a participar de forma activa na campanha de denúncia e de esclarecimento sobre a deturpação que se está a verificar nos objectivos e na organização desta Cimeira.

Nesse sentido já fez chegar a sua posição ao Primeiro-Ministro, ao Ministério da Agricultura e aos Grupos Parlamentares na Assembleia da República.

É fundamental que o Governo português defenda os interesses da Agricultura Nacional e da Soberania Alimentar, impedindo que as grandes multinacionais venham a determinar as principais “conclusões” desta Cimeira.



Produzir no Campo, vender na Cidade

A Agricultura é uma actividade secular, com reconhecida importância económica, social e ambiental. Os Agricultores trabalham de sol a sol, todos os dias do ano, com a legítima expectativa de vender o produto do seu trabalho a preços compensatórios e assim dar dignidade e qualidade de vida à sua família.

No Centro e Norte de Portugal predominam propriedades de pequena e média dimensão de tipo familiar que se fossem devidamente apoiadas dariam um impulso no desenvolvimento do território, fixando e rejuvenescendo a população no Mundo Rural.

Os Agricultores trabalham arduamente, querem e merecem vender os seus produtos a preços justos, tarefa cada vez mais difícil, devido ao elevado preço dos factores de produção – electricidade, gásóleo, fertilizantes, taxas e juros bancários - às políticas agrícolas nacionais e comunitárias adoptadas pelos sucessivos governos nas últimas décadas, à liberalização dos mercados, aos acordos multinacionais que levam à massiva importação dos produtos agrícolas e ainda à proliferação das grandes superfícies comerciais por todo o território nacional. Tudo isto cria uma montanha de dificuldades à comercialização da produção agrícola nacional, agravando a dependência agroalimentar. Os apoios da comunidade, distribuídos de forma muito injusta, não são capazes de contrariar esta situação.

A Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco (ADACB) e a Confederação Nacional da Agricultura (CNA), conscientes destas dificuldades, com base na sua ligação de muitos anos aos Agricultores, decidiram criar uma parceria com diversas entidades regionais e avançaram com uma iniciativa a que designaram “Produzir no campo, vender na cidade”. Este projecto está em fase de conclusão e abrange os seis distritos da região centro – Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria e



Por Aníbal Cabral
Dirigente da CNA

Viseu. Criou uma plataforma electrónica, www.cultivar.pt, e está aberta a todos os produtores que pretendam promover a sua produção. Num futuro próximo esta plataforma vai ter ainda as festas, feiras e mercados onde se comercializam produtos agrícolas nesta região.

As feiras semanais, mensais e anuais e os mercados municipais foram durante séculos importantes centros de negócio e locais privilegiados de comercialização dos produtos agrícolas, das alfaias, utensílios de trabalho, das sementes... Estes eventos, apesar de terem vindo a perder importância em resultado das políticas erradas, continuam, no entanto, a realizar-se em diversas zonas da região centro.

Uma das conclusões deste projecto é a necessidade urgente de se valorizar o comércio tradicional e modernizar as praças e mercados municipais tornando-os dignos, atractivos, com redes de frio adequadas e acessos facilitados aos produtores e consumidores. A produção familiar e local deve ter espaços privilegiados nestes espaços municipais.

Utilizando as novas tecnologias da informação e comunicação e ao fazermos chegar a informação aos Agricultores e Consumidores, pretendemos mobilizá-los para uma maior participação nestes mercados e também de uma forma mais qualificada promover e valorizar os seus produtos, fazendo aumentar os seus rendimentos.

Pretendendo semear a esperança, valorizando o Mundo Rural e em particular os que trabalham a terra, fazendo aumentar os seus rendimentos e a sua auto-estima.

Organização da produção pelos Agricultores: A construção de uma alternativa para alimentar

Joaquim Manuel, alentejano de vida e por convicção, é dirigente do movimento dos pequenos e médios agricultores no Sul de Portugal, na Ruralentejo e na CNA. Ao longo dos anos foi fortalecendo a ideia de que só a organização dos “pequenos agricultores” alavanca a construção de um sistema agroalimentar mais saudável e justo, tanto para os produtores como para os consumidores. O segredo está em concretizar a organização, adaptado a cada região e cultura, em primeira instância, dos produtores e da produção.

A presente entrevista tem a inestimável participação de Avelino Antunes, com a apresentação do exemplo prático da Cooperativa Agrícola Assetarroz.



Joaquim Manuel

Voz da Terra: Qual o papel da criação da nova figura de Agrupamentos de Produtores Multiprodutos na Organização da Produção?

Joaquim Manuel: São fundamentais na fixação do que resta da Agricultura Familiar no país, contudo, o reconhecimento de Agrupamentos de Produtores rege-se, actualmente, por uma portaria cujas regras não se enquadram nos objectivos preconizados para a Agricultura Familiar. É positivo serem equacionadas outras formas de enquadramento que vão ao encontro das necessidades dos Agrupamentos de Produtores desta tipologia. Nomeadamente, que o valor de indexação ao valor da produção comercializada (VPC) seja mais atractivo, para incentivar a criação desses Agrupamentos.

VT: Prever a criação de agrupamentos multiproduto é positiva?

JM: Sim, se permitida a criação de secções multiprodutos nas associações e cooperativas já existentes e para as novas Organizações de Produtores (OP), ou respectivas secções, salvaguardando um período de adaptação.

[Se, na constituição de uma OP não for predominante] o valor do produto comercializado, mas sim o volume do produto comercializado, e assim os apoios proporcionais ao volume de

produção, [seria benéfico para os agricultores].

VT: Que outras alterações serão importantes para garantir o bom funcionamento dos Agrupamentos de Produtores?

JM: A legislação da contratação pública deve ser adaptada à realidade que se pretende atingir, ou seja, a decisão de aquisição deve ter em conta, em primeiro lugar, a proximidade do ponto de consumo e do contributo deste fornecimento para a economia local (postos de trabalho, aquisição local de factores de produção, etc.), seguido da qualidade e segurança e só depois o preço.

Ninguém transmite uma exploração agrícola a um filho ou um neto para passar fome. Por isso estas OP's só fazem sentido se forem para fixar nova gente e gente nova à terra, especialmente ao interior.

Por fim é preciso que o Estado imponha limites à grande distribuição neste sector e apoie financeiramente a criação de estruturas complementares de escoamento destas produções.

A desertificação do interior e a idade de quem lá vive são dramáticas, e por isso não pode haver meias medidas e o papel do Estado é o de resolver estas e outras questões.

VT: Como surge a organização de produto-

res Assetarroz e que constrangimentos sentiram?

Avelino Antunes: Surge com o objectivo e necessidade de melhorar o preço à produção, a começar pela ajuda que foi criada para quem vende através de uma OP, e também para reforçar o acompanhamento técnico e organização dos agricultores.

A actual legislação para criação e manutenção das OP's é um autêntico fato de encomenda que não tem em conta, antes pelo contrário, a especificidade da nossa pequena e média agricultura, que a Constituição da República consagra e discrimina de forma positiva.

Dois exemplos do que referimos:

1 – Inicialmente as regras de criação de OP de arroz obrigavam a um mínimo de 20 produtores com a produção de 2500 toneladas, o que significa 125 toneladas a cada um dos produtores e uma área de 21 hectares. Essa dificuldade obrigou-nos a agrupar mais de 60 agricultores para alcançar os mínimos impostos, enquanto 20 grandes produtores criavam com toda a facilidade um agrupamento.

2 – A actual legislação sobre agrupamentos de produtores de arroz obriga ao mínimo de 12 produtores, o que é positivo, mas em contrapartida obriga ao valor mínimo de produção comercializada de mais de 1 milhão de euros. Estamos perante regras de elástico, que encolhe e estica ao sabor do preço que é estabelecido, também pelos donos disto tudo, a grande distribuição alimentar, que com o sistemático estrangulamento do preço à produção põe em causa a continuação das organizações de produtores.

VT: Porque que razão um agricultor deve considerar a participação numa Organização de Produtores?

AA: Para melhor intervir na defesa dos pequenos e médios agricultores e do mundo

rural, por melhores preços à produção, pelo direito a produzir, pelo combate à desertificação, pela Soberania Alimentar e pela exigência de uma comercialização que ponha fim à ditadura imposta pela grande distribuição alimentar, que esmaga em baixa o preço à produção.

VT: Que pontos positivos e negativos aponta na gestão de uma cooperativa/organização de produtores?

AA: Ponto positivo, a possibilidade de intervenção por melhores condições para pequenos e médios agricultores, exigindo outras e melhores políticas agrícolas, nacionais e europeias, que vão ao encontro dos seus direitos e necessidades e da defesa dos interesses nacionais.

O ponto negativo é trabalhar com base numa legislação e regras que é urgente alterar, que não respeitam nem valorizam as organizações de produtores representativas dos pequenos e médios agricultores, que em nome do dito sagrado mercado já fez desaparecer mais de 300 mil explorações agrícolas [desde a entrada na CEE], com todas as consequências daí resultantes: ruína dos agricultores, desertificação do mundo rural e que agrava cada dia que passa o nosso direito à Soberania Alimentar.

VT: Que futuro vê para o movimento cooperativo associativo e como deverão as Políticas Públicas apoiar a Organização da Produção?

JM: Sem o movimento associativo e cooperativo o futuro estará seriamente comprometido. Mas só haverá futuro se os consumidores forem incentivados a consumir o que por cá produzimos e apoiados na criação das suas próprias estruturas de consumo e esta é a medida complementar às soluções anteriores.

Pela nossa parte, Ruralentejo e CNA, estamos disponíveis. Se o Estado desempenhar o seu papel regulador e de financiamento chegaremos lá.

A CNA E A ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO

A CNA reconhece que há um esforço na criação de melhores condições legislativas para a organização da produção, de forma a ir ao encontro dos pressupostos traduzidos no Estatuto da Agricultura Familiar no que respeita à sua organização. Contudo, a CNA considera que pode, e deve, ir mais além na simplificação e clarificação dos procedimentos associados.

Destacamos:

- Formas de enquadramento dos apoios à constituição e funcionamento adequadas às necessidades dos Agrupamentos de Produtores da Agricultura Familiar.
- Não limitar a constituição dos Agrupamentos exclusivamente a produtores do Estatuto da Agricultura Familiar, devendo estes constituir uma percentagem mínima de 80% e os restantes 20% poderem abranger outras situações da Agricultura Familiar.
- A possibilidade dos pequenos e médios agricultores se agruparem, independentemente de comercializarem, ou não, multiprodutos.
- Considerar como actividades e objectivos a constituição e o desenvolvimento de circuitos curtos de comercialização.

Co-financiado por:



PDR2020 - 2.1.4 - FEADER - 044980

INICIATIVAS CNA:

2

Manifestação e reclamação



Encontros internacionais

Debates e webinars interactivos e esclarecedores



Apesar de ter sido um ano atípico, a CNA não baixou os braços e continuou a lutar pelos direitos dos pequenos e médios Agricultores e da Agricultura Familiar!



Audiências com vários Órgãos de Soberania

Contacto directo em feiras e mercados



2

Formação profissional



Em defesa do papel da Mulher Agricultora



0